



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

- PUBLICADO

em 14.12.12

torres
Assinatura

LEI Nº. 366/ 2012

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA DO BAIRRO MANOEL PASSE A SE
CHAMAR “CLAÚDIO JORDÃO DE
OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Rua do Bairro Manoel Cortêz a denominar-se “**CLAÚDIO JORDÃO DE OLIVEIRA**”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, providenciara placa indicativa contendo a denominação do referido no artigo anterior, para ser fixada na rua.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Grande/AP, em 10 de Dezembro de 2012.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município Grande de Porto